



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA do Estado de São Paulo

PODER LEGISLATIVO

Indicação Nº 4826/2022

Processo Número: 12971/2022 | Data do Protocolo: 06/10/2022 16:29:27

Autoria: **Edmir Chedid**

Co-autoria:

Ementa: Indica, ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, que determine, à Secretaria de Saúde do Estado, a adoção das providências necessárias visando incluir o teste genético preventivo de predisposição hereditária que pode apontar alterações que aumentem o risco de incidência de câncer, entre os exames disponibilizados na rede de saúde pública estadual.



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 340039003400340038003A004300, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira -
ICP - Brasil.





INDICAÇÃO

Indico, nos termos no artigo 159 da XII Consolidação do Regimento Interno da Assembléia Legislativa, ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, que determine, à Secretaria de Saúde do Estado, a adoção das providências necessárias visando incluir o teste genético preventivo de predisposição hereditária que pode apontar alterações que aumentem o risco de incidência de câncer, entre os exames disponibilizados na rede de saúde pública estadual.

JUSTIFICATIVA

O teste genético para risco de câncer hereditário é feito a partir de uma amostra de sangue ou saliva, e mostra alterações que podem estar associadas a mais de um tipo de tumor. É o caso da mutação no gene BRCA2, que além do câncer de mama, aumenta o risco para o câncer de ovário, próstata e de pâncreas. A partir dessas informações, o médico consegue definir um protocolo de rastreamento e, caso o paciente desenvolva um tumor, as chances de detectar em estágio inicial são muito maiores. O tratamento torna-se menos invasivo e com chance de cura, quanto mais precoce for o diagnóstico.

Outra patologia que pode ser detectada pelo teste genético é a Síndrome de Li-Fraumeni (SLF), doença hereditária de predisposição ao câncer, relacionada a mutações no gene TP53. Uma das mutações neste gene, denominada R337H, é encontrada apenas no Brasil, com prevalência mais alta no sul e no sudeste do país.

Fato é que a identificação de predisposição genética para incidência de câncer, em qualquer situação, permite um acompanhamento mais próximo do paciente, aumentando os casos de diagnóstico precoce, o que ampliando as alternativas de tratamentos possíveis e as chances de cura.

Há casos de pacientes, especialmente com tumores de mama, ovário e pâncreas, com uma alteração específica hereditária, que podem se beneficiar da terapia-alvo, uma terapia de precisão, tipo de tratamento do câncer que usa drogas para atacar especificamente as células cancerígenas, provocando pouco dano às células normais.

Atualmente o teste genético de predisposição hereditária para câncer não encontra cobertura no Sistema Único de Saúde - SUS, porém, a matéria vem sendo discutida em projetos de lei no Congresso Nacional, que teve, inclusive, aprovação da Comissão de Seguridade Social e Família da Câmara dos Deputados de proposta que obriga o SUS e os planos privados de assistência à saúde a realizar os testes genéticos em mulheres já diagnosticadas com câncer e em seus familiares, com o objetivo de identificar a predisposição ao câncer de mama e de ovário.

Assim, apresentamos a presente indicação no propósito de que o Estado de São Paulo, assim como fez em outras situações afetas a saúde pública, como no caso da produção de vacinas para COVID, seja pioneiro na adoção dos testes genéticos de predisposição para o câncer na rede de saúde pública estadual.

Edmir Chedid



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 330039003900360030003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira -
ICP - Brasil.



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletrônicamente e pode ser acessado no endereço <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 330039003900360030003A005000

Assinado eletrônicamente por **Edmir Chedid** em **06/10/2022 16:05**

Checksum: **35C7A7CAC9838499C56030C8B3B622B229A3592E45BC6F2839754C09CA9993FA**



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 330039003900360030003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira -
ICP - Brasil.

